



## RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 04/2022 DE 28.07.2022

*Parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança de Savegnago Empreendimentos e Participações Ltda.*

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal- Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal no - Lei Complementar 122/2017 no § 2º do artigo 153 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando a Resolução COMDEMA nº 03/2020 que aprova o EIV do Savegnago Empreendimentos e Participações Ltda, para aprovação de projeto de obras de ampliação, e reapresentação deste estudo para nova análise, por motivo de aumento da área do imóvel e da área edificada, sem alteração das atividades, e sem aumento significativo de área edificada;

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 123ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no dia 28 de julho de 2022 às 14:00 horas, sobre o EIV de Savegnago Empreendimentos e Participações Ltda.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** O Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa Savegnago Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 07.889.007/0001-55, para a atividade principal de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, ou uso C3.3.1 - supermercados com área superior a 750 m², conforme LC 122/2017, de sua loja 18, filial localizada na Av. Avenida Quito Stamato, 555, Jardim do Sonho, matrícula 44.575, e cadastro municipal 119.119.022-00, imóvel com área de 11.321,77 m² e área construída de 5.792,60 m, elaborado pelas engenheiras civis Angela Maria Macuco do Prado Brunelli, CREA/SP 0600.961067-SP, ART 28027230200599756, e Nair Vicenzi Antunes de Quadros, CREA/SP 507.019.6203-SP, ART 28027230200605428, fica aprovado por unanimidade.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 28 de julho de 2022.

**Ricardo Canal Coelho**  
Presidente do COMDEMA

**Telma Alves Magro**  
Secretária do COMDEMA